



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO - Nº. 2.593, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

*“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.*

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no período integral, no próximo dia 11 de Outubro de 2010.

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto no artigo anterior as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
Em 04 de Outubro de 2010.

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

